



07

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI
RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 24/2017		
Processo:	23084.027630/2019-62		
Projeto:	Valorização dos Produtos Locais como Alternativa para Geração de Emprego e Renda no Estado do Pará, Amazônia, Brasil		
Financiador Principal:	☐ UFRA	TED/Contrato/Convênio Relacionado	nº. XX/201X
	☒ Emenda parlamentar		☐ Não se aplica
Fundação de Apoio:	FUNPEA		
Vigência do Instrumento:	Início: 21/12/2017	Fim: 21/10/2018	
Tipo de Prestação de contas:	☒ FINAL	☐ PARCIAL	
Conta Específica:	Banco:		
	Agência:	Conta Corrente	
Coordenador do Projeto:	Vanderlei Portes de Oliveira		
Fiscal do Projeto 1:	Luiz Gonzaga da Silva Costa		
Fiscal do Projeto 2:			

2. ITENS CONSIDERADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) Houve alguma notificação ¹ junto ao coordenador ou Fundação por algum tipo de inconformidade?	☐ Sim ☒ Não
b) A <u>execução financeira</u> do projeto acompanhou o previsto no plano de trabalho, de acordo com as metas/etapas estabelecidas?	☐ Sim ☒ Não
c) Houve a verificação de todos os serviços/produtos adquiridos em estrita conformidade com o solicitado e em harmonia com o Plano de Trabalho?	☒ Sim ☐ Não
d) Todas as notas/faturas/recibos/afins foram apresentadas, verificadas e atestadas pelo fiscal antes de sua efetiva execução financeira?	☐ Sim ☒ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	

¹ Art. 46-Res.nº.-185/2017. No caso de identificação de qualquer incompatibilidade ou irregularidade tanto no uso dos recursos quanto de outras pendências de ordem técnica ou legal, o fiscal deverá informar à Fundação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação dos esclarecimentos cabíveis.

- O referido projeto teve somente 20% de suas atividades previstas realizadas;
- A nota fiscal apresentada ao fiscal foi de locação de veículos, a qual foi atestada.
- As despesas de diárias não passam pelo fiscal.

09

2.2. Compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

- | | |
|--|-----------|
| a) A <u>execução técnica</u> das atividades ocorreu em concordância com o previsto no projeto / proposta e plano e trabalho? | [] Sim |
| | [X] Não |
| b) Há Ressalvas na avaliação deste item: | [X] Sim |
| | [] Não |

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

- Mesmo realizando 20% das atividades propostas, não houve conclusão dessas atividades

2.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

- | | |
|---|-----------|
| a) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca do cumprimento de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto? | [] Sim |
| | [X] Não |
| b) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca dos benefícios quantitativos e qualitativos de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto? | [] Sim |
| | [X] Não |
| c) Houve o cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho de cada uma das metas pelo coordenador/equipe do projeto? | [] Sim |
| | [X] Não |

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

- O cumprimento do objeto proposto no projeto não foram concluídas.
 - O Coordenador do projeto teve afastamento por motivo de saúde e o fiscal tomou conhecimento somente no dia 19/11/2018, sendo que, o Coordenador estava afastado desde 21/06/2018.

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.

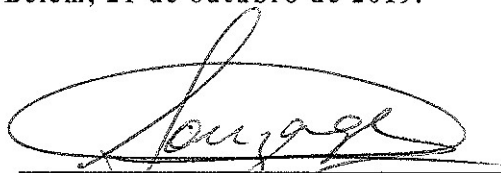
2.4. Aspectos gerais concernente à fiscalização (Res. 185/2017 UFRA)	
a) A relação de bolsas concedidas no projeto foi destinada estritamente às atividades às quais se propunham?	☒ Sim
	☐ Não
b) Foi observada a não utilização das bolsas para as seguintes atividades: atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na UFRA; a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas; para participação nos conselhos das fundações de apoio; em cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso?	☒ Sim
	☐ Não
c) A Fundação está regular com a divulgação dos dados inerentes ao projeto, no que concerne à publicação em seu site de: instrumentos contratuais, execução dos pagamentos efetuados, principais atividades exercidas no projeto e cópia dos cadernos de prestação de contas?	☐ Sim
	☒ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
- As bolsas não foram utilizadas no período de vigência do projeto devido não terem sido selecionados os bolsistas. - A Funpea encontrava com seu site em manutenção no período.	

3. MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Informo para os devidos fins que a execução deste projeto foi acompanhada ativamente por mim, fiscal de contrato, conforme portaria de designação nº. 3444/2019-UFRA.

Considerando estritamente os itens acima elencados, de acordo com as atribuições de acompanhamento do Fiscal, instituídas pela Resolução nº. 185/2017-UFRA, encaminho o presente relatório para subsidiar referida prestação de contas, pelo qual sou ****favorável**** à sua aprovação parcial (20%), no que se refere ao apresentado no relatório final do Coordenador. Em anexo o relatório final do projeto.

Belém, 21 de outubro de 2019.



*Luiz Gonzaga da Silva Costa
Portaria nº. XX/201X-UFRA

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.